

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

## LICENÇA AMBIENTAL

**PORTARIA Nº 047 DE 2018.** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2016 e, tendo em vista o que consta do processo, **RESOLVE:** Art. 1.º- Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de dois anos, a **POSTO CONTORNO IRECÊ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.569.702/0001-84 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença Ambiental refere-se a análise de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

## LICENÇA AMBIENTAL

**PORTARIA Nº 048 DE 2018.** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2016 e, tendo em vista o que consta do processo, **RESOLVE:** Art. 1.º- Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de dois anos, a **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS**, inscrito no CNPJ sob nº 32.249.144/0001-06 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença Ambiental refere-se a análise de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

## LICENÇA AMBIENTAL

**PORTARIA Nº 049 DE 2018.** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2016 e, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: **Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de dois anos, a **MZ INCORPORADORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LOTEAMENTO PARK DAS ARVORES**, inscrito no CNPJ sob nº 29.050.056/0001-32 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença Ambiental refere-se a análise de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

## LICENÇA AMBIENTAL

**PORTARIA Nº 050 DE 2018.** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2016 e, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder **Licença de Operação**, válida pelo prazo de dois anos, a **IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 96.709.134/0001-55 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença Ambiental refere-se a análise de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**